



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2023.**

*"Nomeia Servidor para acompanhar o inventário do patrimônio do posto de identificação que funciona no CAC -Centro de Atendimento ao Cidadão na Câmara Municipal de Mirai e ficar sob a guarda e responsabilidade do mesmo tal patrimônio."*

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando o "Pedido de Demissão" efetivado pela Servidora Marcia Regina Martins ao Executivo e também seu pedido de dispensa do exercício da função gratificada de identificadora "Ad Hoc";**

**Considerando** que os pedidos acima citados já formalizados, inclusive por força das portarias nº: 41 e 42 de 11 de Maio de 2023, cuja dispensa da mesma se efetivou nesta data;

**Considerando finalmente** que todo o patrimônio do Estado de Minas Gerais que compõe o Posto de Identificação encontra-se atualmente nas instalações desta Casa Legislativa e necessita de um fiel depositário para atuar na responsabilidade de guarda e manutenção do mesmo:

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Sandra Beatriz Silva Alonso**, servidora pública, atualmente lotada no cargo efetivo de Secretária I nesta Casa Legislativa, matrícula 012, como **FIEL DEPOSITÁRIA** do patrimônio do Estado de Minas Gerais que **guarnea o Posto de Identificação atualmente em funcionamento na Câmara Municipal de Mirai – MG;**

Rua Tenente Leopoldino, nº160, Bairro Centro, Mirai/MG  
CEP: 36790-000 Tel. (32) 3426-1260  
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com  
Página 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

---

**Art. 2º** - A Fiel Depositária nomeada no artigo anterior, deverá guardar, zelar, cuidar e principalmente não deixar nenhuma outra pessoa, servidor ou funcionário acessar as dependências do Posto de Identificação e menos ainda, acessar os arquivos e documentos nele contidos;

**Art. 3º** - O acervo citado no artigo anterior devera ser descrito e constar em termo próprio a ser confeccionado, cuja denominação será "INVENTÁRIO do Patrimônio do Posto de Identificação de Mirai - MG", o qual deve estar subscrito pela antiga servidora que exercia o cargo de Identificador "Ad-Hoc", pela Servidora neste ato nomeada como Fiel Depositária, duas testemunhas que serão abaixo indicadas e ainda, quem mais participar do ato como tal;

**Art. 4º** - Tão logo nomeado(a) outro servidor(a) para exercer a função de Identificador "Ad-Hoc", fica desde já determinado ao Fiel Depositário que efetive a conferência do Inventário que será realizado em conjunto com o mesmo(a), efetivando a entrega das chaves e controle do Patrimônio, deixando assim a condição de Fiel Depositário que terminará no ato da entrega e tudo deverá constar em termo próprio, escrito e assinado pelas partes;

**Art. 5º** - Ficam nomeados os Servidores/Funcionários Públicos Luiz Gonzaga Teixeira Júnior e Eduardo Phillippe Marangon e Villas, como testemunhas que devem acompanhar a realização do Inventário e entrega das chaves do Posto de Identificação em comento, subscrevendo referidos termos;

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/02/2023.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai - MG, 11 de Maio de 2023.

  
**OSVALDO ALVES FELIPE**

**Vereador Presidente**

Rua Tenente Leopoldino, nº160, Bairro Centro, Mirai/MG  
CEP: 36790-000 Tel. (32) 3426-1260  
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

**Página 1 de 1**